

TERMO ADITIVO N.º 54, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2024, firmado em 05/09/24, com Construtora Arquimarx Ltda, que tem por objeto execução de obra construção de pátios cobertos pré-moldados na EMEF 18 de Abril, vinculado ao Pr. 41/2024 – Concorrência nº 08/2024. Objeto TA: Aumento de valor por acréscimo de quantitativo. Origem: SMECD. Protocolo nº 461/2024.

As partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, com sede na Rua Rubert, nº 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pela sua **PREFEITA MUNICIPAL, MARCIA ROSSATTO FREDI**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº 513.301.130-04, residente e domiciliada neste Município e, de outro lado, **CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.480.466/0001-55, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1041, Sala 2, Bairro Industrial, no município de Quinze de Novembro/RS. neste ato, representada por **MARCOS LEONARDO MARX**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, nº 1012, no município de Quinze de Novembro/RS, portador do CPF n.º 935.741.690-00, devidamente representados no referido instrumento de Contrato, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133/2021, convencionam o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO

“Execução de obra de pátios cobertos pré-moldados na Escola Municipal De Ensino Fundamental 18 de Abril, sob o regime de empreitada integral pelo menor preço global, em Fortaleza dos Valos/RS, com utilização de estrutura metálica (pilares, tesouras e terças) e telha de aluzinco, com área de 232,94m², conforme avaliação descrita no Estudo Técnico Preliminar, compreendendo o fornecimento de material e de mão-de-obra, de acordo com as especificações constantes no, Projeto Básico, Memorial Descritivo e demais anexos ao edital.”

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de valor por acréscimo de quantitativo à obra descrita na cláusula primeira, de acordo com as especificações e valores constantes da Planilha Orçamentária a seguir descrita:

CAIXA		PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Orçamento Base para Licitação				Grau de Sigilo #PUBLICO				
Nº OPERAÇÃO	GESTOR CIDADANIA	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE CONTRATO DE REPASSE	OBJETO VARANDAS PRÉ-MOLDADAS E.M.E.F. 18 DE ABRIL						
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS		MUNICÍPIO / UF FORTALEZA DOS VALOS/RS	LOCALIDADE / ENDEREÇO		APELIDO DO EMPREENDIMENTO					
DATA BASE mai-24	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI Porto Alegre / RS	DESCRIÇÃO DO LOTE			BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
Item	Fonte	Código	Descrição		Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
			0							3.955,06
			FUNDAÇÃO COBERTURA							3.955,06
2.1.	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019		M	17,75	175,84	BDI.1	222,82	3.955,06
Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.										
Observações:										
Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.										
FORTALEZA DOS VALOS/RS Local			Nome: LINDA COBALCHINI Título: ENGENHEIRA CIVIL CREA/CAU CREA/RS 263893 ART/RRT:				Nome: MARCIA ROSSATTO FREDI Título: PREFEITA MUNICIPAL CREA/CAU ART/RRT:			
11 de outubro de 2024 Data										

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Conforme Planilha Orçamentária descrita na cláusula anterior, pela execução do objeto, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 3.955,06 (três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), na forma prevista na cláusula quarta do contrato em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo se inicia na data de sua publicação perdurando até o dia 04 de setembro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E PREVISÃO NO PPA

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Termo Aditivo ocorrerão à conta do Orçamento Municipal, conforme adiante especificado:

05 SMECD

05.03 ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

05.03.12.122.0027.1017.0001.000 ESTRUTUR. BEM IMÓVEIS

18252 449051.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

18435 449051.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLAUSULA SEXTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo se dá por solicitação fundamentada pela Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto – Elaine Pegoraro Doll e pelo Chefe do Setor de Projetos

urbanísticos do Município, e Fiscal/Gestor do Contrato, Servidor Diógenes Rubert Librelotto, deferida pela Senhora Prefeita Municipal, Márcia Rossatto Fredi, conforme consta do Requerimento sob o Protocolo nº 461/2024, e tem por objetivo o aumento de valor por acréscimo de quantitativo, devido ao mau estado de conservação da calhas existentes junto ao prédio da Escola, sendo que ao mexer na estrutura foi verificado que se encontram deterioradas, carecendo de substituição. Dessa forma se faz necessária a alteração do Contrato nº 35, firmado em 05/09/24, com Construtora Arquimarx Ltda, vinculado ao Processo n.º 41/2024, Concorrência n° 08/2024.

6.2. Obedecendo aos Princípios do Interesse Público e da Economicidade, a Administração promove a alteração do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento do acréscimo de valor por aumento de quantitativo, a vantagem será da Administração Pública, uma vez que realizar novo processo para a contratação dos serviços, demandaria atraso na obra e gastos extras ao erário.

6.3. Constata-se, ainda, que existe dotação orçamentária para a despesa, conforme previsto na cláusula quinta.

6.4. A alteração se dá de forma unilateral, com previsão legal na alínea b, inc. I, art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato originário permanecem inalteradas, sendo ratificadas em vigência e eficácia neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme contrato originário, que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

7.2. Constituem anexos ao presente Termo Aditivo, os seguintes documentos:

a) Requerimento sob o protocolo nº461/2024

b) Planilha orçamentária contendo a descrição, os quantitativos e o valor do serviço a ser executado pela Contratada, datada de 1º/10/2024, subscrito pela Senhora Perfeita, Márcia Rossatto Fredi e pela Engenheira Linda da Rosa Coblachini.

7.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Analisei e aprovo o Termo Aditivo nº 54/2024, ao Contrato nº 35/2024, celebrado em com Construtora Arquimarx Ltda.

Obs.: _____

Em ____ / ____ / ____

Ricardo Enrique Teixeira Facco
Assessor Jurídico – OBB/RS nº 129673

Fortaleza dos Valos, 03 de outubro de 2024.

Márcia Rossatto Fredi,
Prefeita Municipal,
Contratante.

Construtora Arquimarx Ltda,
Marcos Leonardo Marx,
Contratada.